

Município de Jahu - Pregão Eletrônico n. 001/2026 PROCESSO N° 0300009786/2025-PG-3

MÉDICO CLINICO GERAL E PEDIATRA

Dados da mão de obra para composição dos custos

1	Data de apresentação da proposta - sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico. (dia/mês/ano)	09/02/2026
2	Serviço	MÉDICO CLÍNICO GERAL
3	Tipo de jornada	PLANTÃO
4	Unidade de Medida	HORAS
5	Quantidade da unidade de medida	48.000
6	Quantidade de empregados por unidade de medida	
7	Nº de meses de execução contratual	12
8	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	
9	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
10	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
11	Município/UF	JAHU
12	Número do registro do instrumento coletivo no sistema Mediador	
13	Data base da categoria	

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base (VALOR DA HORA PAGA PARA O MÉDICO)	R\$ 91,00
B	Adicional de periculosidade - (30% do salário base)	
C	Adicional de insalubridade - (10%, 20% ou 40% do salário mínimo)	
D	Adicional noturno - (((((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/(180, 200 ou 220))*20%))*qtd horas noturnas)*qtd dias com adicional noturno)	
E	Adicional de hora noturna reduzida - (((salário base + periculosidade ou insalubridade + gratificações) ÷ (180, 200 ou 220) x quantidade de hora noturna adicional) x 120%)x quantidade de dias trabalhados) - Cláusula 31ª CCT	
F	Adicional Horas extras - [(verbas de natureza salarial/(180, 200 ou 220)+((verbas de natureza salarial/189,200 ou 180hs)*50% ou 100%)] * quantidade de horas extras	
G	Reflexo no DSR - (((valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês) x nº RSR do mês)	
H	Outros - Gratificação POR POSTO (Cláusula XXª CCT)	

TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+L)	R\$ 4.368.000,00
---	-------------------------

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor anual devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - (Rem x 8,33%)	8,33%	R\$ 0,00
B	Adicional de Férias - (Rem x 2,78%)	2,78%	R\$ 0,00
SUBTOTAL (A+B)			R\$ 0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 no 13º, férias e adicional de férias - (A+B)x%do submódulo 2.2	39,80%	R\$ 0,00
TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B+C)			R\$ 0,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: As férias estão orçadas no submódulo 4.1.

SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (no caso de optante pela desoneração, zerar esse item e incluir no Módulo 6)	20,00%	R\$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,00
C	RAT Ajustado (RAT x FAP)	6,00%	R\$ 0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,00
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 0,00
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,00
TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (A+B+C+D+E+F+G+H)		39,80%	R\$ 0,00

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte - (valor do VT*2*numero de dias trabalhados)-(salário base*6%) - CCT	R\$ 0,00
B	Vale-alimentação - CCT	
C	(-) Desconto do vale-alimentação - CCT	R\$ 0,00
D	Outros Benefícios	
E	Outros Benefícios	
F	Outros Benefícios	
G	Outros Benefícios	
H		
I	Intervalo Intra jornada - (((salário base + periculosidade ou insalubridade + gratificações) ÷ (180, 200 ou 220) x 150%) x quantidade de horas suprimidas)x quantidade de dias) - CCT	
TOTAL BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G)		R\$ 0,00

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 0,00
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 0,00

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado - ((rem/12)*5,55%)	0,463%	R\$ 0,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - (Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS)	0,037%	R\$ 0,00
C	Aviso Prévio Trabalhado - (REM/12)/30)x7)x100%	1,940%	R\$ 0,00
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2	0,77%	R\$ 0,00
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (Aviso Prévio Trabalhado)x40%)x8%)	0,06%	R\$ 0,00
F	Multa do FGTS - (Rem+Férias+13º+Adicional de Férias)x8%)x40%)*90%	3,44%	R\$ 0,00

TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 0,00
-------------------------------------	-----------------

Nota: Em caso de renovação, o Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável, conforme Lei nº 12506/2011, devendo ser ajustado para o quantitativo de dias proporcional.

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias - (Rem x 8,33%)	8,33%
B	Substituto nas Ausências legais - (((Módulo 1+Submódulo 2.1 e 2.3 e módulo 3)/30/12)x3 dia	0,83%
C	Substituto nas Licença paternidade - (((Módulo 1+Submódulo 2.1 e 2.3 e módulo 3)/30/12)x20 dias)x2%	0,11%
D	Substituto nas Ausências por acidente de trabalho - (((Módulo 1+Submódulo 2.1 e 2.3 e módulo 3)/30/12)x30 dias)x8%	0,67%
E	Substituto em outros afastamentos – Ex. Ausência por doença - ((Módulo 1+Submódulo 2.1 e 2.3 e módulo 3)/30/12)x5 diasx40%	0,56%
F	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais – (A+B+C+D+E) x % do submódulo 2.2	39,80%
G	Afastamento Maternidade (Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) - (((Rem+(Rem ÷ 3)) x (4/12)) ÷ 12) x 1,416%	0,05%
H	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição – (G x % do submódulo 2.2)	39,80%
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre remuneração e 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição - (((Rem + (Rem ÷ 12)) x (4÷12)) x 1,416%) x % do submódulo 2.2	39,80%
TOTAL AUSÊNCIAS LEGAIS (A+B+C+D+E+F+G+H+I)		R\$ 0,00

Nota: As férias, adicional de férias e 13º do substituto tornam-se custo não renováveis no último ano de vigência do contrato.

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 4.2: Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	0,00%
TOTAL INTRAJORNADA (A)		R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	R\$ 0,00
4.2	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	R\$ 0,00

TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 0,00
--	-----------------

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (pesquisa de mercado)	R\$ 0,00
B	EPI (pesquisa de mercado)	R\$ 0,00
C	Material de consumo (CRACHÁ)	R\$ 0,00
D	Depreciação de Ferramentas e Equipamentos (pesquisa de mercado)	R\$ 0,00
E	Outros	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 0,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
B	Lucro	3,85%	R\$ 176.561,00
C	Tributos		
	C.1 Tributos Federais		
	C.1.1 PIS	0,65%	R\$ 29.809,00
	C.1.2 COFINS	3,00%	R\$ 137.580,00
	C.1.3 IRRF	1,15%	R\$ 52.739,00
	C.1.4 CSLL	1,00%	R\$ 45.860,00
	C.3 Tributos Municipais		
	C.3.1 - ISS	2,00%	R\$ 91.720,00
TOTAL			R\$ 534.269,00

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

		(R\$)
A	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor total do contrato)	R\$ 4.368.000,00
B	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 0,00
C	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 0,00
D	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R\$ 0,00
E		
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.368.000,00
F	impostos	R\$ 534.269,00
	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 4.902.269,00
Valor total o pregão		

Município de Jahu - Pregão Eletrônico n. 001/2026 PROCESSO N° 0300009786/2025-PG-3

MÉDICO CLINICO GERAL E PEDIATRA

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta - sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico. (dia/mês/ano)	09/02/2026
2	Serviço	MÉDICO PEDIATRA
3	Tipo de jornada	PLANTÃO
4	Unidade de Medida	HORAS
5	Quantidade da unidade de medida	6048
6	Quantidade de empregados por unidade de medida	
7	Nº de meses de execução contratual	12
8	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	
9	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	

10	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
11	Município/UF	JAHU
12	Número do registro do instrumento coletivo no sistema Mediador	
13	Data base da categoria	

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base (VALOR DA HORA PAGA PARA O MÉDICO)	R\$ 100,00
B	Adicional de periculosidade - (30% do salário base)	
C	Adicional de insalubridade - (10%, 20% ou 40% do salário mínimo)	
D	Adicional noturno - (((((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/(180, 200 ou 220))*20%))*qtd horas noturnas)*qtd dias com adicional noturno)	
E	Adicional de hora noturna reduzida - (((salário base + periculosidade ou insalubridade + gratificações) ÷ (180, 200 ou 220) x quantidade de hora noturna adicional) x 120%)x quantidade de dias trabalhados) - Cláusula 31ª CCT	
F	Adicional Horas extras - [(verbas de natureza salarial/(180, 200 ou 220)+((verbas de natureza salarial/189,200 ou 180hs)*50% ou 100%)] * quantidade de horas extras	
G	Reflexo no DSR - (((valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês) x nº RSR do mês)	
H	Outros - Gratificação POR POSTO (Cláusula XXª CCT)	
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+L)	R\$ 604.800,00

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor anual devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS
SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - (Rem x 8,33%)	8,33%
B	Adicional de Férias - (Rem x 2,78%)	2,78%
	SUBTOTAL (A+B)	R\$ 0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 no 13º, férias e adicional de férias - (A+B)x%do submódulo 2.2	39,80%
	TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B+C)	R\$ 0,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: As férias estão orçadas no submódulo 4.1.

SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (no caso de optante pela desoneração, zerar esse item e incluir no Módulo 6)	20,00%	R\$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,00
C	RAT Ajustado (RAT x FAP)	6,00%	R\$ 0,00
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 0,00
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 0,00
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,00
	TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (A+B+C+D+E+F+G+H)	39,80%	R\$ 0,00

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte - (valor do VT*2*numero de dias trabalhados)-(salário base*6%) - CCT	R\$ 0,00
B	Vale-alimentação - CCT	
C	(-) Desconto do vale-alimentação - CCT	R\$ 0,00
D	Outros Benefícios	
E	Outros Benefícios	
F	Outros Benefícios	
G	Outros Benefícios	
H		
I	Intervalo Intra jornada - (((salário base + periculosidade ou insalubridade + gratificações) ÷ (180, 200 ou 220) x 150%) x quantidade de horas suprimidas)x quantidade de dias) - CCT	
	TOTAL BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G)	R\$ 0,00

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 0,00
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 0,00

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado - $((rem/12)*5,55\%)$	0,463%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - (Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS)	0,037%
C	Aviso Prévio Trabalhado - $(REM/12)/30 \times 7 \times 100\%$	1,940%
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2	0,77%
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (Aviso Prévio Trabalhado)x40%)x8%)	0,06%
F	Multa do FGTS - $(Rem+Férias+13º+Adicional de Férias)x8\%)x40\%)*90\%$	3,44%
TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 0,00

Nota: Em caso de renovação, o Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável, conforme Lei nº 12506/2011, devendo ser ajustado para o quantitativo de dias proporcional.

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE
SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias - $(Rem \times 8,33\%)$	8,33%
B	Substituto nas Ausências legais - $((Módulo\ 1+Submódulo\ 2.1\ e\ 2.3\ e\ módulo\ 3)/30/12) \times 3\ dia$	0,83%
C	Substituto nas Licença paternidade - $((Módulo\ 1+Submódulo\ 2.1\ e\ 2.3\ e\ módulo\ 3)/30/12) \times 20\ dias \times 2\%$	0,11%
D	Substituto nas Ausências por acidente de trabalho - $((Módulo\ 1+Submódulo\ 2.1\ e\ 2.3\ e\ módulo\ 3)/30/12) \times 30\ dias \times 8\%$	0,67%
E	Substituto em outros afastamentos – Ex. Ausência por doença - $((Módulo\ 1+Submódulo\ 2.1\ e\ 2.3\ e\ módulo\ 3)/30/12) \times 5\ dias \times 40\%$	0,56%
F	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais – $(A+B+C+D+E) \times \% \text{ do submódulo 2.2}$	39,80%
G	Afastamento Maternidade (Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) - $((Rem+(Rem \div 3)) \times (4/12)) \div 12 \times 1,416\%$	0,05%

H	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição – (G x % do submódulo 2.2)	39,80%	R\$ 0,00
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre remuneração e 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição - (((Rem + (Rem ÷ 12)) x (4+12)) x 1,416%) x % do submódulo 2.2	39,80%	R\$ 0,00
TOTAL AUSÊNCIAS LEGAIS (A+B+C+D+E+F+G+H+I)			R\$ 0,00

Nota: As férias, adicional de férias e 13º do substituto tornam-se custo não renováveis no último ano de vigência do contrato.

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 4.2: Intrajornada

4.2	Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	0,00%	
TOTAL INTRAJORNADA (A)			R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	R\$ 0,00
4.2	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	R\$ 0,00
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 0,00

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (pesquisa de mercado)	R\$ 0,00
B	EPI (pesquisa de mercado)	R\$ 0,00
C	Material de consumo (CRACHÁ)	R\$ 0,00
D	Depreciação de Ferramentas e Equipamentos (pesquisa de mercado)	R\$ 0,00
E	Outros	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 0,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
B	Lucro	3,85%	R\$ 23.284,80

C	Tributos		
	C.1 Tributos Federais		
	C.1.1 PIS	0,65%	R\$ 4.082,55
	C.1.2 COFINS	3,00%	R\$ 18.842,54
	C.1.3 IRRF	1,15%	R\$ 7.222,98
	C.1.4 CSLL	1,00%	R\$ 6.280,85
	C.3 Tributos Municipais		
	C.3.1 - ISS	2,00%	R\$ 12.561,70
TOTAL			R\$ 59.713,72

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

		(R\$)
A	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor total do contrato)	R\$ 604.800,00
B	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 0,00
C	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 0,00
D	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R\$ 0,00
E		
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 604.800,00
F	impostos	R\$ 59.713,72
	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 664.513,72

VALOR TOTAL DO CONTRATO

5.566.782,72



Vannini & Delatim
Serviços Médicos e Nutricionais

